

Acordo de Resultado nº 041/2022 – SMFP
Livro nº 59 Série A
Fls. 083 a 106

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA
CIDADE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,
OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO
POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 041/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,
EDUARDO DA COSTA PAES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8,
expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua
Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante
denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, representada pelo Secretário
Municipal, Sr. **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado, portador
da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80,
com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455 / 12 º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ,
doravante denominada **SMAC**, tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu
Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da
Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na
rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante
denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de MAIO de 2022, conforme
autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 04/002.362/21, o
presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição,
no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei
Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de
Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal
nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei
Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto
Nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por
finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMAC** em sua gestão 2022, baseadas nas
diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio
de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as
atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMAC) - Obriga-se a **SMAC** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO20200718V01

SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas consequências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMAC, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMAC, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMAC para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMAC**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMAC** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 1.741.723,46 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS, Código de Despesa nº 319016100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMAC**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMAC, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal e à Constituição Federal).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMAC** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

(Assinatura manuscrita)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **SMAC** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SMAC** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da SMAC

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Anexo I

SMAC

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Executar 30% da obra de cada um dos parques: Nise da Silveira e do Realengo, até dezembro de 2022.	SMAC FPJ	N/A	N/A	30% Nise da Silveira 30% Realengo 30% Inhaúma 30% Pavuna 30% Costa Barros	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (0%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,2 (67%) 5 → 8,5 (75%)
2	E	Executar 30% da obra de cada um dos parques: Inhaúma, Pavuna e Costa Barros, até dezembro de 2022.	FPJ SMAC	N/A	N/A	Contrato de concessão de 1 parque assinado	
3	E	Assinar o contrato de concessão de pelo menos um parque em 2022.	SMAC	N/A	N/A	500	
4	E	Requalificar 500 praças, parques infantis e espaços públicos residuais da cidade até 2022, com intervenções inovadoras alinhadas ao pós pandemia.	SMAC FPJ	N/A	N/A	30	
5	E	Consolidar 30 hectares de área de floresta até 2022, incluindo: Inhaúba; Serra da Posse; Corredor entre Camboatã, Gericinó e Florestas dos Atletas; Serra da Sulacap	SMAC	N/A	N/A		
6	C	Aumentar em 20% o número de trabalhadores comunitários em favelas por meio de programas com uso de mutirões, tais como reflorestamento, guardiões dos rios, hortas comunitárias e educação ambiental, dentre outros, até dez/22.	SMAC	1.151	dez/20	20%	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (2%) 2 → 0,5 (5%)
7	C	Atender, no mínimo, 70% das solicitações feitas à Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%.	1746	28%	2021	70%	
8		Meta de Performance	SMFP	-	-	Ítem cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP20200779

SIGA



SMFPRO20200718V01

SIGA

Anexo II – SMAC: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Executar 30% da obra de cada um dos parques: Nise da Silveira e de Realengo até dezembro de 2022.

Fórmula de cálculo:

Nise da Silveira - já executado 06% até fev/2022 (Espaço Dona Ivone Lara) - a executar 24% até dez/2022, equivalente às seguintes entregas:

- Conclusão Espaço Dona Ivone Lara;
- Recuperação da pavimentação;
- Implantação da identidade visual;
- Implantação de novo mobiliário nas áreas existentes.;
- Demolição do prédio e destinação correta dos resíduos sólidos;
- Movimentação de terra do terreno, nivelamento e início da passagem de infraestrutura.

Realengo - a executar 30% até dez/2022, equivalente às seguintes entregas:

- Desmobilização das atividades atuais no terreno destinado ao parque;
- Implantação de tapume e placa sinalizadora de obra, montar base operacional, isolar área;
- Movimentação de terra e execução de serviços de sondagem, marcação de obra e preparo do terreno;
- Demolições;
- Realização das passagens de infraestrutura e instalações elétricas e sanitárias;
- Implantação da fundação das arquiteturas;
- Início da pavimentação.

Processo de medição:

Medição mensal, com envio das seguintes informações ao EGP-RIO:

- Atividades iniciadas no período;
- Atividades em andamento no período;
- Atividades concluídas no período;
- Justificativas sobre eventuais atrasos nas atividades.

Observações e ressalvas:

- O cronograma contempla as atividades a serem executadas em 2022. As entregas referentes aos 70% que ficarão pendentes não estão no cronograma disponibilizado para a assinatura do contrato. O cronograma pendente deve ser fornecido ao longo do ano, junto ao desenvolvimento do contrato do projeto executivo e obra.

2) Executar 30% da obra de cada um dos parques: Inhaúma, Pavuna e Costa Barros, até dezembro de 2022.

Fórmula de cálculo:

Pavuna - a executar 30% até dez/2022, equivalente às seguintes entregas:

R



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

- Implantar tapume e placa sinalizadora de obra;
- Montar base operacional;
- Isolar área;
- Movimentar terra e executar serviços de sondagens, marcação de obra e preparo do terreno;
- Realizar passagem de infraestrutura e instalações elétricas e sanitárias;
- Iniciar implantação das fundações de arquitetura.

Costa Barros - a executar 30% até dez/2022, equivalente às seguintes entregas:

- Desapropriar moradias restantes;
- Demolir construções, remover resíduos e destinar ao bota-fora;
- Implantar tapume e placa sinalizadora de obra;
- Montar base operacional;
- Isolar área;
- Movimentar terra e executar serviços de sondagens, marcação de obra e preparo do terreno;
- Realizar passagem de infraestrutura e instalações elétricas e sanitárias;
- Iniciar a implantação das fundações de arquitetura.

Inhaúma - a executar 30% até dez/2022, equivalente às seguintes entregas:

- Desapropriar moradias restantes;
- Demolir construções, remover resíduos e destinar ao bota-fora;
- Implantar tapume e placa sinalizadora de obra;
- Montar base operacional; Isolar área;
- Movimentar terra e executar serviços de sondagens, marcação de obra e preparo do terreno;
- Realizar passagem de infraestrutura e instalações elétricas e sanitárias;
- Iniciar a implantação das fundações de arquitetura.

Processo de medição:

Medição mensal, com envio das seguintes informações ao EGP-RIO:

- Atividades iniciadas no período;
- Atividades em andamento no período;
- Atividades concluídas no período;
- Justificativas sobre eventuais atrasos nas atividades.

Observações e ressalvas:

- O cronograma contempla as atividades a serem executadas em 2022. As entregas referentes aos 70% que ficarão pendentes não estão no cronograma disponibilizado para a assinatura do contrato. O cronograma pendente deve ser fornecido ao longo do ano, junto ao desenvolvimento do contrato do projeto executivo e obra.

3) Assinar o contrato de concessão de pelo menos um parque em 2022.

Fórmula de cálculo: Contrato de concessão assinado de pelo menos um parque.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Processo de medição: Medição mensal, com envio de informações sobre os marcos intermediários ao EGP-RIO. Exemplos de informações a serem enviadas: status dos marcos e justificativas sobre eventuais atrasos.

Observações e ressalvas:

- Marcos intermediários para assinatura do contrato até dez/22:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Elaborar o projeto de uso público a ser concedido	mar/22	SMAC
Realizar Consulta pública/apresentar ao Conselho Gestor	abr/22	SMAC
Elaborar Termo de Referência	abr/22	SMAC
Acompanhar a análise da Procuradoria	jun/22	SMAC
Realizar a licitação	jul/22	SMI
Assinar o contrato com a empresa vencedora	dez/22	SMI/SMAC

- Ressalta-se que o contrato de concessão a ser assinado é relativo à concessão de serviços em parques, tendo como foco principal em Parques Naturais Municipais o uso público destes espaços protegidos, tendo em vista a vedação imposta quanto à concessão total dessas áreas verdes no Art. 235 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

4) Requalificar 500 praças, parques infantis e espaços públicos residuais da cidade até 2022, com intervenções inovadoras alinhadas ao pós pandemia.

Fórmula de cálculo: Somatório do número de praças, parques infantis e espaços públicos requalificados por SMAC/FPJ em 2021 e 2022.

Processo de medição:

Medição mensal, com envio das seguintes informações ao EGP-RIO:

- nome da praça;
- localização da praça;
- intervenções realizadas, sinalizando quais itens de requalificação foram executados (por exemplo: pavimentação, paisagismo, alambrado, equipamentos);
- período das intervenções.

Observações e ressalvas:

- Será considerada requalificada a praça em que forem realizados dois ou mais serviços de categorias distintas, por exemplo: pavimentação, paisagismo, alambrado e equipamentos.
- No âmbito do Programa Fábrica de Praças, os serviços são vinculados a contratos de pavimentação, paisagismo, alambrado e equipamentos.
- Implantação de novas praças é contabilizada para a meta.
- A meta tem como objeto o quantitativo de praças, e não de intervenções. Dessa forma, se uma mesma praça receber serviços em períodos distintos, ela será contabilizada apenas uma vez.

5) Consolidar 30 hectares de área de floresta até 2022, incluindo: Inhoaíba; Serra da Posse; Corredor entre Camboatá, Gerico e Florestas dos Atletas; Serra da Sulacap



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

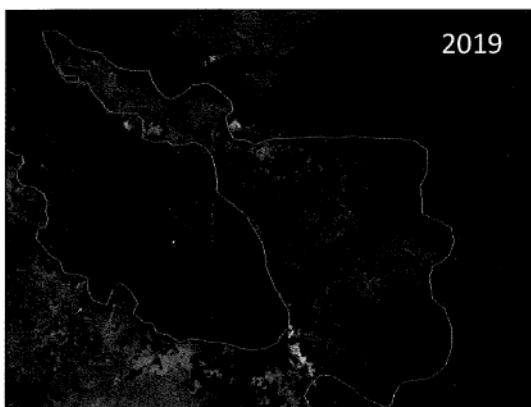
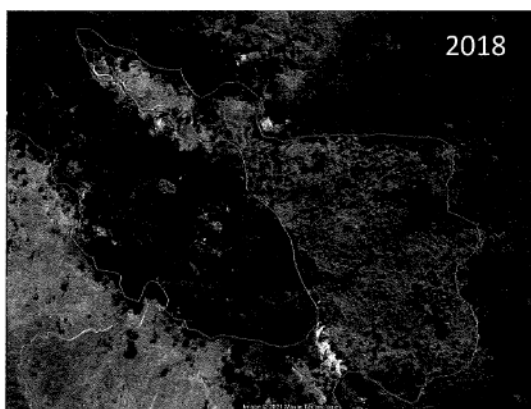
SIGA



Fórmula de cálculo: Somatório de áreas que tiveram o reflorestamento consolidado

Processo de medição:

- Mensurado pela SMAC e informado semestralmente ao EGP-RIO.
- A apuração da meta será feita através da comparação de imagens de alta resolução por exemplo: ortofoto, imagem de satélite, imagem de drone) indicando a evolução do plantio e colonização por espécies nativas em detrimento das gramíneas invasoras como exemplificado nas imagens de 2018 e 2019 dispostas abaixo:



Observações e ressalvas:

- Consolidar = Atingir um ponto ecologicamente equilibrado do ecossistema, com fisionomia arbustiva, com altura média acima de dois metros; com predominância de

Handwritten signature



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

espécies adaptadas ao sol pleno de crescimento rápido e ciclo biológico curto; presença de herbáceas colonizadoras de folha larga em maior proporção; gramíneas invasoras como, por exemplo, Panicum maximum e Sporobolus indicus em menor proporção, de forma similar à Resolução CONAMA 094/1994.

- Deve haver atividade nas 4 áreas mencionadas na descrição: i. Inhoaliba; ii. Serra da Posse; iii. Corredor entre Camboatá, Gericinó e Florestas dos Atletas; iv. Serra da Sulacap

6) Aumentar em 20% o número de trabalhadores comunitários em favelas por meio de programas com uso de mutirões, tais como reflorestamento, guardiões dos rios, hortas cariocas e educação ambiental, dentre outros, até dez/22.

Fórmula de cálculo: $\left(\frac{\text{Número de trabalhadores comunitários em atividade}}{\text{Número de trabalhadores comunitários na data de referência}} - 1 \right) \times 100$

Processo de medição: Medição mensal, com envio ao EGP-RIO do quantitativo de mutirantes em atividade no período.

Observações e ressalvas:

- As informações deverão ser enviadas em planilha contendo no mínimo as informações relacionadas a:
 - Mutirantes do Reflorestamento
 - Mutirantes do Guardiões dos Rios
 - Mutirantes da Educação Ambiental
 - Mutirantes do Hortas Cariocas.
 - Fornecer detalhamento com a quantidade de homens, mulheres e a localização das frentes de trabalho.
- Qualquer nova modalidade de mutirantes deverá ser acrescida à planilha.
- O quantitativo de mutirantes é extraído da folha mensal de pagamentos dos programas de mutirantes que roda no SPP - Sistema de Pagamento de Pessoal.
- O valor de 20% deve ser alcançado, com incremento mensal, até out/2022, e pelo menos, mantido até dez/2022, conforme planejamento:

jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
919	974	1038	1108	1184	1252	1314	1344	1361	1385	1385	1385

7) Atender, no mínimo, 70% das solicitações feitas à Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%.

Fórmula de cálculo:

Atendimento no prazo:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

$$\left(\frac{\Sigma \text{Chamados Encerrados no Prazo}}{\Sigma \text{Chamados No Universo de Performance}} \right) \times 100$$

Onde:

- Universo de performance – classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.
- Previsão de encerramento – classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.
- Chamado encerrado no prazo – classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade:

$$\left(\frac{\Sigma \text{Chamados Em Conformidade}}{\Sigma \text{Chamados Vistoriados}} \right) \times 100$$

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias em campo que serão realizadas pela SEGOVI em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou no sistema.

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 15 do mês subsequente.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro a dezembro/2022.

8) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da Integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Nome	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO	INÍCIO REAL	FIM REAL	ÓRGÃO RESP
Parque Nise da Silveira						
1. Planejamento						
1.1 Visitas Técnicas						
Realizar visitas ao local para avaliação técnica	30	mai-21	jun-21	mai-21	jun-21	FPJ/SMAC
1.2 Projeto conceitual						
Elaborar projeto conceitual	30	jun-21	jul-21	jun-21	jul-21	IRPH
1.3 Projeto Básico						
Elaborar projeto básico	60	ago-21	set-21	ago-21	set-21	IRPH
2. Execução						
2.1 Fase 1						
Realizar a implantação do espaço Ivone Lara e derrubada do muro	90	nov-21	fev-22	nov-21		SMAC
2.2 Fase 2						
Realizar licitação para projeto executivo e obra	30	abr-22	abr-22			FPJ
Assinar contrato com a empresa vencedora	7	mai-22	mai-22			FPJ
Recuperar a pavimentação; implementar a identidade visual; implantar novo mobiliário nas	120	jun-22	set-22			FPJ/SMAC
2.3 Fase 3						
Realizar licitação para demolição da edificação existente	60	jul-22	ago-22			FPJ
Assinar contrato com a empresa vencedora	7	set-22	set-22			FPJ
Executar a demolição do prédio e destinar corretamente os resíduos sólidos	70	set-22	nov-22			FPJ/SMAC
Realizar a movimentação de terras do terreno, nivelamento e iniciar a passagem de infraestrutura	60	nov-22	dez-22			FPJ/SMAC



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Nome	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO	INÍCIO REAL	FIM REAL	ÓRGÃO RESP
Parque Realengo						
1. Planejamento						
1.1 Visitas Técnicas						
Realizar visitas técnicas	90	mai-21	ago-21	mai-21	ago-21	FPI/SMAC
1.2 Projeto Conceitual						
Elaborar o Projeto Conceitual	60	ago-21	set-21	ago-21	set-21	FPJ
Apresentar o Projeto ao Prefeito	30	set-21	set-21	set-21	set-21	FPI/SMAC
1.3 Termo de Referência						
Elaborar o Termo de Referência	15 dias	out-21	out-21	out-21	out-21	FPJ
2. Projeto Básico						
2.1 Licitação						
Realizar licitação	30	out-21	out-21	out-21	out-21	FPJ
2.2 Contratação						
Assinar contrato	15	nov-21	nov-21	nov-21	nov-21	FPJ
Designar Fiscais do Contrato	15	nov-21	nov-21	nov-21	nov-21	FPJ
2.3 Desenvolvimento						
Desenvolver Projeto Básico	90	nov-21	jan-22	nov-21	jan-22	FPJ
3. Regularização Fundiária						
Elaborar proposta de modificação PAL	30	jul-21	jul-21	jul-21	jul-21	FPJ
Anexar proposta ao processo para análise da SMPU	1					FPJ
Firmar novo PAL com Exército	10 d	out-21	out-21	out-21	fev/22	PCRJ
4. Projeto Executivo e Obra						
4.1 Licitação						
Elaborar TR	7	fev-22	fev-22			FPJ
Realizar licitação	30	mar-22	mar-22			FPJ
4.2 Contratação						
Assinar contrato e designar fiscais	15	abr-22	abr-22			FPJ
4.3 Execução						
4.3.1 Projeto executivo						
Elaborar Projeto Executivo	180	abr-22	out-22			FPJ
4.3.2 Obras						
4.3.3 Obra - Fase 1						
Desmobilizar as atividades atuais no terreno destinado ao parque;		mar-22	mar-22			FPI/SMAC
Implantar tapume e placa sinalizadora de obra; montar base operacional; Isolar área		abr-22	abr-22			FPI/SMAC
movimentar terras e executar serviços de sondagens, marcação de obra e preparo do terreno	45	abr-22	mai-22			FPI/SMAC
4.3.4 Obra - Fase 2						
Demolições	60	jun-22	jul-22			FPI/SMAC
Realizar a passagem de infraestrutura e instalações elétricas e sanitárias (tubulações, manilhas, fossa séptica, caixa de drenagens, eletrodutos e caixa hand hole)	120	ago-22	out-22			FPI/SMAC
4.3.5 Obra - Fase 3						
Iniciar e finalizar implantação da fundação das arquiteturas; Iniciar pavimentação.	60	nov-22	dez-22			FPI/SMAC



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



SIGA



SMFPRO202200718V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>

SIGA



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>

Nome	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO	INÍCIO REAL	FIM REAL	ÓRGÃO RESP
Parque Costa Barros						
1. Planejamento						
1.1 Visitas Técnicas						
Realizar visitas ao local para avaliação técnica	30	jul-21	ago-21	jul-21	ago-21	FPJ/SMAC
1.2 Projeto conceitual						
Elaborar projeto conceitual	30	set-21	set-21	set-21	set-21	FPJ
1.3 Projeto Básico						
Licitar projeto básico	30	out-21	nov-21	out-21	nov-21	FPJ
Assinar contrato com empresa vencedora e designar fiscais	15	dez-21	dez-21	dez-21	dez-21	FPJ
Elaborar projeto básico	60	dez-21	jan-22	dez-21	jan-22	FPJ
1.4 Projeto Executivo						
Licitar projeto executivo e obra	30	abr-22	abr-22			FPJ
Assinar contrato com empresa vencedora e designar fiscais	7	mai-22	mai-22			FPJ
Elaborar projeto executivo	90	mai-22	ago-22			FPJ
1.5 Desapropriações						
Desapropriar moradias restantes; demolir construções; remover resíduos e destinar ao bota-fora	90	jun-22	ago-22			SMAC
2. Execução da obra						
2.1 Fase 1						
Implantar tapume e placa sinalizadora de obra; montar base operacional; isolar área	15	ago-22	ago-22			FPJ
2.2 Fase 2						
Movimentar terras; executar serviços de sondagens; marcação de obra e preparo de terreno	120	set-22	nov-22			FPJ
2.3 Fase 3						
Realizar infraestrutura e as instalações especiais (elétrica e sanitária); iniciar a implantação das fundações de arquitetura	120	out-23	dez-22			FPJ



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>

Nome	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO	INÍCIO REAL	FIM REAL	ÓRGÃO RESP
Parque Inhaúma						
1. Planejamento						
1.1 Visitas Técnicas						
Realizar visitas ao local para avaliação técnica	30	jul-21	ago-21	ago-21		FPJ/SMAC
1.2 Projeto conceitual						
Elaborar projeto conceitual	30	set-21	set-21	set-21		FPJ
1.3 Projeto Básico						
Licitar projeto básico	30	out-21	nov-21	out-21	nov-21	FPJ
Assinar contrato com empresa vencedora e designar fiscais	15	dez-21	dez-21	dez-21	dez-21	FPJ
Elaborar projeto básico	60	dez-21	jan-22	dez-21	jan-22	FPJ
1.4 Projeto Executivo						
Licitar projeto executivo e obra	30	abr-22	abr-22			FPJ
Assinar contrato com empresa vencedora e designar fiscais	7	mai-22	mai-22			FPJ
Elaborar projeto executivo	90	mai-22	ago-22			FPJ
1.5 Desapropriações						
Desapropriar imóveis restantes; demolir construções; remover resíduos e destinar ao botafora	90	jun-22	ago-22			SMAC
2. Execução da obra						
2.1 Fase 1						
Implantar tapume e placa sinalizadora de obra; montar base operacional; isolar área	15	ago-22	ago-22			FPJ
2.2 Fase 2						
Terminar obras; executar serviço de	120	set-22	nov-22			FPJ
2.3 Fase 3						
Realizar infraestrutura e as instalações especiais (elétrica e sanitária); iniciar a implantação das fundações de arquitetura	120	out-23	dez-22			FPJ



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Nome	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO	INÍCIO REAL	FIM REAL	ÓRGÃO RESP
Parque Pavuna						
1. Planejamento						
1.1 Visitas Técnicas						
Realizar visitas ao local para avaliação técnica	30	jul-21	ago-21	jul-21	ago-21	FPI/SMAC
1.2 Projeto conceitual						
Elaborar projeto conceitual	30	set-21	set-21	set-21	set-21	FPJ
1.3 Projeto Básico						
Licitar projeto básico	30	out-21	nov-21	out-21	nov-21	FPJ
Assinar contrato com empresa vencedora e designar fiscais	15	dez-21	dez-21	dez-21	dez-21	FPJ
Elaborar projeto básico	60	dez-21	jan-22	dez-21	jan-22	FPJ
1.4 Projeto Executivo						
Licitar projeto executivo e obra	30	abr-22	abr-22			FPJ
Assinar contrato com empresa vencedora e designar fiscais	7	mai-22	mai-22			FPJ
Elaborar projeto executivo	90	mai-22	ago-22			FPJ
2. Execução da obra						
2.1 Fase 1						
Implantar tapume e placa sinalizadora de obra; montar base operacional; isolar área	15	ago-22	ago-22			FPJ
2.2 Fase 2						
Movimentar terras; executar serviços de sondagens; marcação de obra e preparo de	120	set-22	nov-22			FPJ
2.3 Fase 3						
Realizar infraestrutura e as instalações especiais (elétrica e sanitária); iniciar a implantação das fundações de arquitetura	120	out-23	dez-22			FPJ



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Anexo III – SMAC: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

Anexo IV – SMAC: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos txt, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285129-3444 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285129-3444>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285151.2101367-544 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285151.2101367-544>



SMFCAP202200779

SIGA



SMFPRO202200718V01

SIGA